

## DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná Exercício: 2020

### **TERMO DE ADITIVO**

4º Termo aditivo do Termo de Colaboração nº.02/2017, o presente termo de colaboração tem por objetivo a colaboração institucional do ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI (CASA LAR) – PR, com a finalidade de promover atendimentos e atividades voltadas a proteção e abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelas comissões previstas em lei.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com endereço em PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, Cruzmaltina-PR, 87010090, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, e a empresa ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI (CASA LAR) – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, com sede no endereço RUA PIO XII, 177, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por MOACIR POMONII, portador do RG nº 762.232-5, portador do CPE sob nº 090.182.479-87, acordam por meio deste o que seguie: CPF sob n° 090.182.479-87, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com o que consta no referido procedimento Termo de Colaboração, tendo como objeto colaboração institucional do ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI (CASA objeto colaboração institucional do ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA LERESINHA KNOLL POMINI (CASA LAR) – PR, com a finalidade de promover atendimentos e atividades voltadas a proteção e abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelas comissões previstas em lei. Diante da necessidade de continuidade dos serviços fica aditivado o presente contrato, para abrigamento de crianças pelo período de 05 meses no valor de R\$ 6.270,00 totalizando o valor de 80.070,00.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Cruzmaltina 13 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA CASA LAR FAXINAL

CNPJ:02.555.054/0001-49

LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

MOACIR POMONII RG:762.232.5 CPF:090.182.479-87 REPRESENTANTE LEGAL



# DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná Exercício: 2020

### **TERMO DE ADITIVO**

12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.140/2018, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL O SR. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 77.708.576/0003-02, COM SEDE NO ENDEREÇO BR 272 SN KM 332,5, CENTRO, CENTRO CRUZMALTINA-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR JOSÉ MAURICIO DAVANTEL, PORTADOR DO RG N° 3435578-9, PORTADOR DO CPF SOB N° 544.887.889-04, ACORDAM POR MEIO DESTE O QUE SEGUE:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O PRESENTE TERMO ADITIVO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.777,91(SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C  $\S1^{\circ}$ , DA LEI N°. 8.666/93. (DIESEL S-500 R\$ 3,09 E GASOLINA R\$4,19).

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 11 DE AGOSTO DE 2020.

### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00

### CONTRATADA

COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA CNPJ:777.085.760-00302

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MAURICIO DAVANTEL RG:3435578-9 CPF:544.887.889-04 REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.b